



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão
FÓRUM PROFESSOR GONÇALO ROLLEMBERG LEITE,
UFS
Bairro - ROSA ELZE Cidade - SAO CRISTÓVÃO
Cep - 49100000 Telefone - 3261.9450

Normal



202183501312

PROCESSO: 201883500661 (Eletrônico) 201683501904
NÚMERO ÚNICO: 0002952-95.2016.8.25.0073
NATUREZA: Cumprimento de sentença
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FONTES
EXECUTADO: Sérgio da Conceição Santos

MANDADO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe,,

Manda o Oficial de Justiça designado que proceda à PENHORA em bem(ns) de propriedade da parte executada, suficiente(s) para assegurar o pagamento do principal e cominações legais, no valor abaixo discriminado, bem como a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, de acordo com o disposto no §1º do art. 829 do CPC.

Bem(ns) indicado(s) pelo exequente: imóvel descrito nos autos (art. 839, § 1º, do CPC), apartamento nº 103, do bloco 07 (Fonte do São Francisco), do Condomínio Residencial Parque das Fontes, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, sob a matrícula de nº 20.755 (certidão de inteiro teor em 18/09/2020).

Valor do débito: R\$ 11.565,57 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Qualificação da parte devedora:

Nome: Sérgio da Conceição Santos
Residência: RUA ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS (ANTIGA RUA G), APTO 103, BLOCO 07 COND. PARQUE DAS FONTES, 06
Bairro: JABOTIANA
Cidade: SAO CRISTOVAO - SE - SE

[TM4068, MD86]



Documento assinado eletronicamente por **THÂNIA ZANIRA NUNES DE QUEIROZ**, **Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão**, em 22/03/2021, às 14:24:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021000574729-92**.

Recebi o mandado 202183501312 em ____/____/____



Sérgio da Conceição Santos





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 201883500661 (Eletrônico)
NATUREZA: Cível
NÚMERO ÚNICO: 0002952-95.2016.8.25.0073
MANDADO: 202183501312
DATA DE CUMPRIMENTO: 05/07/2021 00:00

DESTINATÁRIO: Sérgio da Conceição Santos
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS (ANTIGA RUA G) nº 06, APTO 103, BLOCO 07 COND. PARQUE DAS FONTES. BAIRRO: JABOTIANA. SAO CRISTOVAO/ SE. CEP: 49100-000
TIPO DE MANDADO: (NCPC) - Penhora e Avaliação
DATA DE AUDIÊNCIA:

C E R T I D ã O

PENHORADO E AVALIADO, CONFORME AUTO EM ANEXO

[TC402, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON COSTA DIAS, Oficial de Justiça**, em **06/07/2021, às 12:28:14**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021001330332-66**.

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO: SERGIO DA CONCEIÇÃO SANTOS

do Bloco 07 (Antiga Rua G), sob a matrícula de nº 20.755 (certidão de inteiro teor em 18/09/2020).

Valor do débito: R\$ 11.565,57 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Qualificação da parte devedora:

Nome: Sérgio da Conceição Santos

Residência: RUA ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS (ANTIGA RUA G), APTO 103, BLOCO 07 COND. PARQUE DAS FONTES, 06

Bairro: JABOTIANA

Cidade: SAO CRISTOVAO - SE - SE

[TM4068, MD86]



Documento assinado eletronicamente por **THÂNIA ZANIRA NUNES DE QUEIROZ**, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão, em 22/03/2021, às 14:24:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2021000574729-92**.

DOCUMENTO POSSUI ANEXO(S), ACESSÁVEIS PELO QR CODE, PELO LINK DO RODAPÉ DA PÁGINA OU NA COLUNA DO TJSE EM www.tjse.jus.br UTILIZANDO O NÚMERO DE CONSULTA PÚBLICA 2021000574729-92